



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019



Série

Número 214

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Despacho conjunto n.º 176/2019**

Altera o número de postos de trabalho constantes do Despacho Conjunto n.º 49/2018, de 11 de outubro, do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, publicado no JORAM, II Série, n.º 167, de 24 de outubro, de acordo com o mapa em anexo ao presente despacho.

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Aviso n.º 690/2019**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com a Técnica Superior, Nádía Sofia Correia de Ponte.

#### **Aviso n.º 691/2019**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com a Assistente Técnica, Bárbara Sofia Encarnação Vieira.

#### **Aviso n.º 692/2019**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com a Assistente Técnica, Mónica Caires Silva Reis e com o Assistente Técnico, José Cirilo da Costa Borges.

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Despacho n.º 502/2019**

Concede a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Doutoramento em Enfermagem na Universidade Católica Portuguesa, a trabalhadora Ana Cristina Marques Silva Figueira, integrada na Carreira Especial de Enfermagem.

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

#### **Aviso n.º 693/2019**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade da Assistente Técnica Maria Isabel Pereira Silva Feixa Rodrigues, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP, para o mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, da Madeira, IP-RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL**

**Despacho conjunto n.º 176/2019**

Considerando que, no ano de 2018, e para efeitos de pagamento do suplemento remuneratório previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, extensível aos trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, foi aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 49/2018, de 11 de outubro, do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, publicado no JORAM, II Série, n.º 167, de 24 de outubro, os postos de trabalho correspondentes ao levantamento do número de enfermeiros detentores do título de especialista, que, a 1 de janeiro de 2018, exerciam as funções a que se referem os n.ºs 2 dos artigos 9.º dos Decretos-Leis n.º 247/2009, e 248/2009, ambos de 22 de setembro, no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., diplomas que entretanto foram alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio;

Considerando que foi verificado que, por lapso, não foi contabilizado um posto de trabalho no âmbito da carreira de enfermagem (vínculo privado);

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, foi obtida a autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, determina-se o seguinte:

Alterar o número de postos de trabalho constantes do Despacho Conjunto n.º 49/2018, de 11 de outubro, do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, publicado no JORAM, II Série, n.º 167, de 24 de outubro, de acordo com o mapa em anexo ao presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Anexo do Despacho Conjunto n.º 176/2019, de 13 de dezembro

| Carreira               | Categoria  | Conteúdo funcional  | N.º de postos de trabalho |
|------------------------|------------|---|---------------------------|
| especial de enfermagem |            | Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efetuar os respetivos registos, bem como participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respetiva organização interna; Realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional; Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade; Participar e promover ações que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde; Assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respetiva organização interna; Desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência; Recolher, registar e efetuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde; Promover programas e projetos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas e ou orientá-las; Colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional; Integrar júris de concursos ou outras atividades de avaliação, dentro da sua área de competência; planear, coordenar e desenvolver intervenções no seu domínio de especialização; identificar necessidades logísticas e promover a melhor utilização dos recursos, adequando-os aos cuidados de enfermagem a prestar; desenvolver e colaborar na formação realizada na respetiva organização interna; orientar os enfermeiros, nomeadamente nas equipas multiprofissionais, no que concerne à definição e utilização de indicadores; orientar as atividades de formação de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional. | 327                       |
| de enfermagem          | Enfermeiro |   | 162                       |
| <b>Total</b>           |            |   | <b>489</b>                |

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Aviso n.º 690/2019**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com a Técnica Superior, Nádia Sofia Correia de Ponte, com efeitos a 1 de dezembro de 2019, por força do artigo 12.º da referida Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, com a remuneração base de € 1201,48, montante pecuniário do 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Secretaria Regional de Educação, Ciências e Tecnologia,  
10 de dezembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia  
Figueiredo

**Aviso n.º 691/2019**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, referência A (1 posto de trabalho para o Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com a Assistente Técnica, Bárbara Sofia Encarnação Vieira, com efeitos a 25 de novembro de 2019, por força do artigo 12.º da referida Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, com a remuneração base de € 683,13, montante pecuniário do 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Secretaria Regional de Educação, Ciências e Tecnologia,  
10 de dezembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia  
Figueiredo

**Aviso n.º 692/2019**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, referência B (2 postos de trabalho para a Divisão de Imagem e Protocolo) foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental, com a Assistente Técnica, Mónica Caires Silva Reis, com efeitos a 09 de dezembro de 2019, e com o Assistente Técnico, José Cirilo da Costa Borges, por força do artigo 12.º da referida Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, com a remuneração base

de € 683,13, montante pecuniário do 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Secretaria Regional de Educação, Ciências e Tecnologia,  
10 de dezembro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia  
Figueiredo

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL**

**Despacho n.º 502/2019**

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Ana Cristina Marques Silva Figueira, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Doutoramento em Enfermagem até dia 18 de setembro de 2023.

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da trabalhadora em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Considerando que nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi pela alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano;

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Ana Cristina Marques Silva Figueira, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Doutoramento em Enfermagem na Universidade Católica Portuguesa.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 18 de setembro de 2023.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir

- com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pela Enfermeira Diretora.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
    - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
    - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de doutoramento, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
    - 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
  5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de doutoramento.
  6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de doutoramento, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil.
  7. Concluído o Curso de Doutoramento em Enfermagem, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso da beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.

8. A falta de aproveitamento no curso de doutoramento determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

#### **SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IPRAM

#### **Aviso n.º 693/2019**

Torna-se público que por despacho da Signatária, datado de 22-11-2019, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade da Assistente Técnica Maria Isabel Pereira Silva Feixa Rodrigues, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, IP, para o mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social, da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 01 de dezembro de 2019, encontrando-se posicionada na 11.ª posição, nível 16, da referida categoria de Assistente Técnico da Tabela Remuneratória Única.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 3 de dezembro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |             |          |
|---------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda .....           | €15,91 cada | €15,91;  |
| Duas laudas .....         | €17,34 cada | €34,68;  |
| Três laudas .....         | €28,66 cada | €85,98;  |
| Quatro laudas .....       | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas .....        | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | €38,56 cada | €231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | €27,66       | €13,75;          |
| Duas Séries..... | €52,38       | €26,28;          |
| Três Séries..... | €63,78       | €31,95;          |
| Completa.....    | €74,98       | €37,19.          |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)